



LEI MUNICIPAL Nº 096/94

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO MIRAIMENSE AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ DR. LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE.,

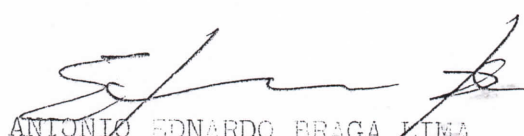
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica concedido o título de Cidadão Miraimense ao Vice-Governador do Estado Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara.

Art. 2o. - Fica o Poder Legislativo, obrigado a elaboração do Diploma de Honra que distingue o ilustre vice-governador como cidadão do Município de Miraima.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., aos
21 de Março de 1994.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL